



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000063

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 167/2017

DE 30 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de licença, não remunerada, para tratar de interesses próprios da servidora e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 303, 304, 305 e 310 da Lei 599 do ano de 2011 desse Município, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal de forma discricionária, conceder licença não remunerada para que o servidor efetivo da educação trate de interesses próprios por um período de até 02 (dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva da saúde **GLEICIANE OLIVEIRA FELÍCIO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada nesta data na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Município de Antas/BA, licença para tratar de interesses próprios durante o período de dois anos exatos a contar de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Respeitados os termos do art. 309 da lei 599 do ano de 2011, o período de licença concedido à servidora para tratar de interesses particulares não será computado para nenhum fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE MAIO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo

PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74